



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 056/2024, de 17 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 14 de Novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.469,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS

07.005.8.244.39.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$13.000,00
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIO EVENTUAL - AUX. FUNERAL	13.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1063-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$13.469,37
05.100.0018.0000 (SF) - RECAPEAMENTO ASFALTICO - CR: 893277/2019	13.469,37

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.469,37
05.100.0018.0000 (SF) - RECAPEAMENTO ASFALTICO - CR: 893277/2019	13.469,37

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.000,00
02.500.0008.0000 (SF) - BENEFICIO EVENTUAL - AUX. FUNERAL	13.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.**

---

BRAZ RODRIGUES,  
PREFEITO